

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Capacitação a ser ofertada aos novos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, do município de Fortuna de Minas /MG, eleitos em 01 de outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.113 de 07/12/2018;

Considerando a RESOLUÇÃO /EDITAL Nº 02 de 30 de março de 2023, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Fortuna de Minas /MG;

Considerando reunião ordinária realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar pública a capacitação obrigatória, de caráter eliminatório, a ser ofertada aos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes, no âmbito do processo de escolha em data Unificada, no dia 01/10/2023.

§1º- A capacitação citada no caput deste artigo terá a duração de 30 (trinta) horas.

§2º- É obrigatória a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco) por cento.

§3º- Aquele conselheiro que não alcançar a frequência mínima prevista no §2º desta Resolução, perderá a sua condição, podendo ser titular ou suplente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
FORTUNA DE MINAS /MG -CMDCA-**

§4º- A Capacitação será ministrada, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Alvorada, nº 440, centro de Fortuna de Minas.

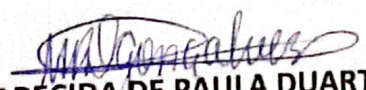
§5º- As datas e horários da capacitação são as previstas no quadro a seguir:

DATA	HORÁRIO
22/11/2023	Das 7h30 às 12h30
29/11/2023	Das 7h30 às 12h30
06/12/2023	Das 7h30 às 12h30
13/12/2023	Das 7h30 às 12h30
20/12/2023	Das 7h30 às 12h30
27/12/2023	Das 7h30 às 12h30

Art.2º- Cada conselheiro deverá levar cópia do Estatuto da Criança e do Adolescente, atualizado, podendo ser obtido no endereço eletrônico: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm, site do Planalto Legislação, além de lápis ou caneta, papel para anotações.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

FORTUNA DE MINAS /MG, 25 de outubro de 2023.


NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES
PRESIDENTE DO CMDCA- FORTUNA DE MINAS – MG